

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

Deliberação CBHSINOS055/2015 – Da consolidação da composição do COMITESINOS, para fins de estabelecimento do quorum de sua plenária, com base no efetivo preenchimento das vagas disponíveis. para os três grupos, a saber, GRUPO I – USUÁRIOS DA ÁGUA, GRUPO II – REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO e GRUPO III – REPRESENTANTES DE GOVERNO.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando o encerramento, em maio de 2015, do mandato da gestão da composição atual do COMITESINOS, eleita para o período 2013-2015;

Considerando o histórico de vacância de categoria(s) nos Grupos I e II, e da representação do Grupo III, em prejuízo do atendimento de quorum para deliberações da plenária.

"A plenária do COMITESINOS delibera sobre <u>o encaminhamento</u> à Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Jurídicos do Conselho de Recursos Hídricos, para análise e manifestação sobre autorizar e reconhecer a legitimidade da composição do COMITESINOS (e demais comitês que assim julgarem apropriado) validada a partir do efetivo preenchimento das vagas disponíveis para os três Grupos, a saber: *GRUPO I – USUÁRIOS DA ÁGUA, GRUPO II – REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO e GRUPO III – REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO e GRUPO III – REPRESENTANTES DE GOVERNO.*"

Data: 05 de março de 2015 – Registro na Ata 01/2015 – 1ª Reunião Ordinária/15